



PUBLICADO NO DOMP Nº 730

DE: 1º/04/2013

PÁG: 16

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 418, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Altera o Decreto 342, de 23 de janeiro de 2013,
na parte que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Decreto nº 342 de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam suspensas:

I - até o dia 15 de março de 2013 as concessões de licenças;

II - até o dia 22 de abril de 2013 a concessão de férias.

.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas